

FORJAS TAURUS S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 92.781.335/0001-02
NIRE 43 3 0000739 1

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas da Forjas Taurus S.A. (“Companhia”) a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia” ou “AGE”), a ser realizada, em segunda convocação, na sede social da Companhia, na Avenida do Forte nº 511, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, no dia 29 de julho de 2015, às 13 horas, a fim de deliberar sobre a ratificação da atual redação do artigo 6º do Estatuto Social, de modo a expressamente confirmar que o limite do capital autorizado da Companhia é de 155.553.878 (cento e cinquenta e cinco milhões, quinhentas e cinquenta e três mil, oitocentas e setenta e oito) ações.

Instruções Gerais:

- A Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de acionistas, nos termos do artigo 135 da Lei nº 6.404/76.
- Os documentos relativos às matérias constantes da ordem do dia da Assembleia, incluindo a proposta da administração, encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia e nos websites da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br), BM&FBOVESPA – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br) e de relações com investidores da Companhia (www.taurus.com.br).
- Para poder participar da Assembleia, nos termos do art. 15 do Estatuto Social da Companhia, os senhores acionistas ou seus procuradores legalmente constituídos deverão apresentar: (i) documento de identidade; (ii) comprovante de ações escriturais, expedido pela instituição financeira depositária das ações com antecedência não superior a 4 (quatro) dias contados da data da realização da Assembleia, ou, relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente; e (iii) se for o caso, instrumento de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do §1º do art. 126 da Lei nº 6.404/1976,

conforme alterada e em vigor, desde que o respectivo instrumento de procuração, apresentado sempre em documento original, tenha sido regularmente depositado na sede social da Companhia. Juntamente com a procuração, cada acionista que não for pessoa natural ou que não estiver assinando a procuração em seu próprio nome deverá enviar documentos comprobatórios dos poderes de representação (cópia do estatuto social ou do contrato social atualizado e do ato que investe o representante de poderes suficientes).

- Para facilitar sua participação, a Companhia recomenda que os Senhores Acionistas antecipem, preferencialmente em até 02 (dois) dias úteis da data de realização da Assembleia, o envio de cópia dos documentos de comprovação da qualidade de acionista e de representação acima referidos, remetendo tais documentos por e-mail para ri@taurus.com.br; ou para o seguinte endereço: Av. do Forte, n.º 511, Vila Ipiranga, CEP 91360-000, Porto Alegre, RS – Brasil, em atenção à área de Relações com Investidores.

Porto Alegre, 21 de julho de 2015.

Conselho de Administração da Forjas Taurus S.A.